

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PRO-MULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.363,68 (um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL;
02 – FMS – RECURSOS VINCULADOS ESTADO;
0.015 – DEVOLUÇÃO AO TESOURO DO ESTADO;
3.3.30.93.00.00.00.00.01.4200.0 – 939 Indenizações e Restituições R\$ 1.363,68
Total: R\$ 1.363,68

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o superávit financeiro em 2010 no valor de R\$ 14,99 e redução da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL;
03 – FMS – RECURSOS VINCULADOS ESTADO;
2.084 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE REC 4011;
4.4.90.52.00.00.00.00.4011.0 – 672 Equipamento e Material Permanente R\$ 1.348,69
Total: R\$ 1.363,68

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 28 de março de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de restituição de recursos ao Estado.

O recurso de que trata o presente foi utilizado no Programa de Enfrentamento de Desastres Ambientais, onde foram reforçados vidros e Telhas dos Postos de Saúde do município, afim de, evitar estragos e garantir o seu funcionamento e atendimento aos munícipes, principalmente diante a ocorrência de desastre ambiental que por muitas vezes faz vítimas.

Já ocorreram neste município desastres ambientais tipo granizo, ventos fortes e chuvas torrentes que deixaram pessoas desabrigadas e com ferimentos leves, mas que necessitavam de atendimento.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 18 de março de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal